CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N°11/2022
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - LDO das Metas e Prioridades do Projeto de Lei Ordinária nº58/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências", para criar a Ação: "**Construção de Ciclovia, Avenida Dom Henrique ll. Ponto inicial Rua 10 até a Rua 330**" no programa da Secretaria de Obras, passando a constar com a seguinte redação:

AÇÃO: Construção de Ciclovia, Avenida Dom Henrique ll. Ponto inicial Rua 10 até a Rua 330

Art. 2º Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiro destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:
Órgão: 11 – Secretaria de Obras
Unidade: 001 – Dpto. de Obras
Programa: 009 – Administração e execução de obras e serviços público
Cód. Ação.: 2074 – Manutenção do Departamento de Obras _____ R$12,20

Implementação:
Órgão: 11 – Secretaria de Obras
Unidade: 001 – Dpto. de Obras
Programa: 009 – Administração e execução de obras e serviços público
Cód. Ação: Construção de Ciclovia, Avenida Dom Henrique ll.
Ponto inicial Rua 10 até a Rua 330 _____ R$12,20

Art. 3º Esta emenda legislativa entra em vigor com a conversão do projeto de lei nº58/2022 em lei, nos termos do artigo 47 do referido projeto de lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 15 de agosto de 2022.

Fernando dos Santos Silva
Vereador
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº11/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A presente proposta de emenda visa incluir a construção da ciclovia que liga o trecho da Avenida Dom Henrique ll, entre as rua 10 e 330 na Barra do Saí com fim a proporcionar mais segurança no tráfego, em especial aos ciclistas que trafegam pelas vias contempladas com a melhoria.

O valor aportado no momento é simbólico para garantir a ação, devendo ser suplementado no momento de execução, com os recursos necessário nos termos do projeto de execução da obra.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobre Pares.

Câmara Municipal de Itapoá, 15 de agosto de 2022.

Fernando dos Santos Silva
Vereador
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador